

PUBLICAÇÃO EM: O Defensor
DIA: 109, 09, 89
EDIÇÃO N.º: 452
S. N.º: 19
N.º: _____

L. E I N.º 026/89.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias no orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de NCz\$ 1.187.000,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

0100 - Câmara Municipal		
0101 - Câmara Municipal		
3.1.1.1-01 - 001 - Vencimentos e Vant. Fixas.....	NCz\$	25.000,00
3.1.1.1-02 - 002 - Diárias.....	NCz\$	25.000,00
3.1.1.1-03 - 003 - Outras Desp. Variáveis.....	NCz\$	25.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	NCz\$ 3.000,00
3.1.3.1	006 - Remuneração de Serv. Pessoais...	NCz\$ 3.000,00
3.1.3.1	007 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 4.000,00
3.2.3.3	009 - Contribuições Correntes.....	NCz\$ 1.000,00
0200 - Gabinete do Prefeito		
0201 - Administração Superior		
3.1.1.1 - 013 - Pessoal Civil.....	NCz\$	50.000,00
3.1.2.0 - 014 - Material de Consumo.....	NCz\$	7.000,00
3.1.3.2 - 015 - Outros Serv. e Encargos.....	NCz\$	20.000,00
0202 - Assessorias Diretas		
3.1.1.1 - 020 - Pessoal Civil.....	NCz\$	30.000,00
3.1.3.2 - 023 - Outros Serv. e Encargos.....	NCz\$	3.000,00
0300 - Departamento de Administração		
0301 - Serviços Gerais		
3.1.1.1 - 026 - Pessoal Civil.....	NCz\$	30.000,00
3.1.2.0 - 027 - Material de Consumo.....	NCz\$	20.000,00
3.1.3.2 - 029 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	40.000,00
3.2.3.3 - 032 - Contribuições Correntes.....	NCz\$	7.000,00
3.2.8.0 - 033 - Contribuições para Formação do Patrimônio do		

0302 - Serviço de Pessoal

3.1.1.1 - 035 - Pessoal Civil.....	NCz\$	8.000,00
3.2.5.3 - 041 - Salário-Família.....	NCz\$	10.000,00

0500 - Departamento de Fazenda**0501 - Serviços Tribut. e Contábeis**

3.1.1.1 - 048 - Pessoal.....	NCz\$	30.000,00
3.1.2.0 - 049 - Material de Consumo.....	NCz\$	3.000,00
3.1.3.1 - 050 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	NCz\$	5.000,00
3.1.3.2 - 051 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	3.000,00
3.2.6.1 - 052 - Juros de Dívida Contratada.....	NCz\$	30.000,00
3.2.6.5 - 054 - Juros de Outras Dívidas.....	NCz\$	2.000,00

0600 - Departamento de Educação e Cultura**0602 - Serviços de Ens. de Primeiro Grau**

3.1.1.1 - 064 - Pessoal Civil.....	NCz\$	250.000,00
3.1.2.0 - 065 - Material de Consumo.....	NCz\$	50.000,00
3.1.3.2 - 067 - Outros Serv. e Encargos.....	NCz\$	15.000,00

0603 - Serviços de Desportos e Prom. Culturais

3.1.1.1 - 072 - Pessoal Civil.....	NCz\$	20.000,00
3.1.3.2 - 075 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	5.000,00
3.2.3.3 - 076 - Contribuições Correntes.....	NCz\$	10.000,00

0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar**0701 - Serviços de Assistência e Saúde**

3.1.1.1 - 079 - Pessoal Civil.....	NCz\$	40.000,00
3.1.2.0 - 080 - Material de Consumo.....	NCz\$	20.000,00
3.1.3.2 - 082 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	35.000,00
3.2.3.1 - 083 - Subvenções Sociais.....	NCz\$	3.000,00
4.1.1.0 - 087 - Obras e Instalações.....	NCz\$	5.000,00

0702 - Serviços de Saneamento

3.1.2.0 - 090 - Material de Consumo.....	NCz\$	5.000,00
3.1.3.2 - 092 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	20.000,00

0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos**0801 - Serviços de Obras e Administração**

3.1.1.1 - 095 - Pessoal Civil.....	NCz\$	50.000,00
3.1.2.0 - 096 - Material de Consumo.....	NCz\$	15.000,00
3.1.3.2 - 098 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	35.000,00

0802 - Serviços Industriais

3.1.2.0 - 102 - Material de Consumo.....	NCz\$	40.000,00
--	-------	-----------

0900 - Departamento Rodoviário Municipal**0901 - Serviço Rodoviário Municipal**

3.1.1.1 - 106 - Pessoal Civil.....

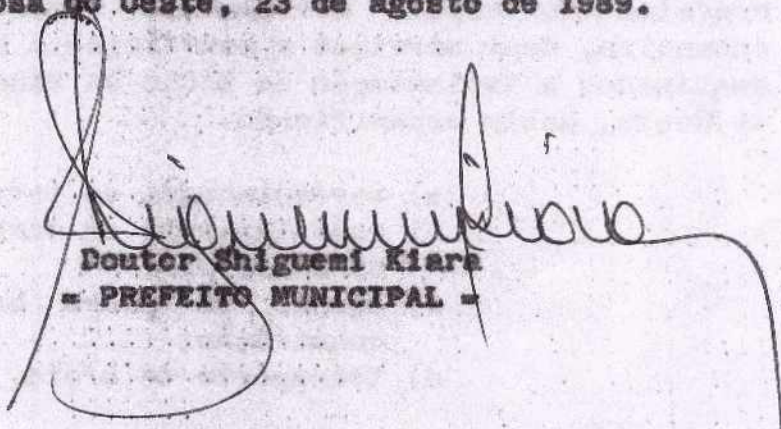
T o t a l.....NCz\$ 1.187.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos abertos, serão oriundos do item II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

**Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Formosa do Oeste, 23 de agosto de 1989.**



**Doutor Shiguemi Kiara
- PREFEITO MUNICIPAL -**